

“DENOMINA ‘VIELA MARIA RODRIGUES MOTTA’, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO”.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e caracterizada oficialmente ‘**VIELA MARIA RODRIGUES MOTTA**’, localizada no início da Rua Joaquim Seabra de Oliveira, no Bairro Centro, neste Município.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo com o croqui de localização da citada viela, contendo as seguintes confrontações: inicia-se na Rua Joaquim Seabra de Oliveira, com uma largura de 3,76 metros, segue com uma extensão de 55,52 metros, confrontando do lado esquerdo com os lotes 25, 42, 43, 40A e 40B do lado direito com os lotes 24, 41, 40F 40E e 40D, encerrando-se com 3,24 metros no lote 40C.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito em exercício do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativo,
Legislativo e Atos Oficiais